

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 028/2025**

Ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento às necessidades do Projeto “Apoio a montagem e manutenção de laboratórios de ensino de graduação da UnB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 028/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Router e Computador, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de 2025, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Apoio a montagem e manutenção de laboratórios de ensino de graduação da UnB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 028/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Router e Computador, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Participaram do certame a seguinte empresa: **R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 28.626.045/0001-95**, **OSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 31.655.973/0001-92**, **COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA EPP** inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**, **JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA (FREEDOM)**, inscrita sob **CNPJ nº 48.521.829/0001-66**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>R&amp;R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	01	01	R\$ 94.800,00	R\$ 94.800,00
	02	01	-	-
<b>OSC COMERCIO E SERVIÇOS - MEI</b>	01	01	R\$ 114.800,00	R\$ 114.800,00
	02	01	-	-
<b>COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA EP</b>	01	01	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00
	02	01	R\$ 13.569,00	R\$ 13.569,00
<b>JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA (FREEDOM)</b>	01	01	-	-
	02	01	R\$ 11.390,00	R\$ 11.390,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação de Projeto.

Registra se ainda, que a empresa R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA na data de 24 de março do corrente ano, formalizou pedido de declínio de sua proposta, tendo em vista que o fabricante encaminhou cotação equivocada referente ao item 01.

Em continuidade, conforme o item 5. do edital, foi realizada a análise da habilitação e

tivemos por resultado a tabela abaixo:

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
OSC COMERCIO E SERVIÇOS - MEI	Habilitada
JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA (FREEDOM)	Habilitada

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **OSC COMERCIO E SERVIÇOS - MEI**, apresentou o segundo menor preço para o item 01, e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA, para o item 01.**

Dando continuidade, após a análise técnica pela coordenação do Projeto verificou que a empresa **JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA (FREEDOM)** apresentou o menor preço para o item 02, e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA, para o item 02.**

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 26 de março de 2025.

  
Patricia Santos Fernandes  
Compradora da Comissão

  
Eliane Vieira da Silva Sena  
Membro da Comissão

  
Daniela Carvalho Sousa  
Membro da Comissão